



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

PROCESSO Nº 13/2012

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2012

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão – COMCAM (Cis-Comcam), pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 95.640.322/0001-01, mediante o Pregoeiro designado pela Portaria nº 59/2011, devidamente publicada no Jornal Tribuna do Interior, em 22/12/2011, edição nº 8.136, torna público, que realizará às **09h30min do dia 19 de dezembro de 2012**, na sala de licitações do Cis-Comcam, situada na Rua Mamborê, 1542, centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão, Estado do Paraná, licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, as normas constantes da Lei 8.666/93, Lei 9.784/99 e suas modificações.

1. DO OBJETO

O presente processo licitatório visa à contratação de empresa especializada em Gestão Pública e locação de DataCenter, objetivando a implantação, manutenção e correção de software de gestão e locação de DataCenter para o Cis-Comcam, a ser executado de forma continuada, necessários à modernização da prestação de serviços públicos à população dos municípios consorciados, conforme especificações constantes do Anexo VII – Termo de Referência, parte integrante deste Edital, limitando-se ao valor:

ITEM	SERVIÇOS RELACIONADOS AO SISTEMA	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	LICENÇA DE USO, MANUTENÇÃO E SUPORTE	MENSAL	48		
2	LOCAÇÃO DATACENTER	MENSAL	48		
3	CONVERSÃO DE DADOS E IMPORTAÇÃO	CONVERSÃO	01		
4	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA	IMPLANTAÇÃO	01		
5	TREINAMENTO E CERTIFICAÇÃO.	TREINAMENTO	ILIMITADO		
	VALOR TOTAL DA PROPOSTA				

1.1 Valor máximo mensal para o Lote 01: R\$ 2.710,00 (dois mil, setecentos e dez reais)

1.2 Valor máximo global para o Lote 01: R\$ 130.080,00 (Cento e trinta mil e oitenta reais)



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar dessa licitação pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente cadastradas ou não e que atendam todas as condições exigidas no presente edital.

2.2 Não poderão participar deste Pregão as pessoas físicas, servidor ou dirigente do órgão, empresas que se encontrem em processo de falência, dissolução, fusão, cisão ou de incorporação e as que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com órgão Público, bem como as que se apresentem na forma de empresas e consórcios e as elencadas no art. 9º, da Lei n. 8.666/93, aplicada subsidiariamente.

2.3 As Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da LC 123/06 deverão entregar ao Pregoeiro, antes da abertura da sessão de lances, o Anexo III (Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte).

3. DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

3.1. O licitante poderá vir representado por seu administrador ou por mandatário, limitado a uma pessoa, com poderes para praticar todos os atos relativos às etapas do pregão, principalmente para formular propostas, apresentar recursos e impugnações, sendo este designado na **Carta Credencial conforme Anexo II**.

3.2. Os poderes de representação deverão ser demonstrados junto o Pregoeiro por meio de instrumento público ou particular, comprovado pelos seguintes documentos:

3.2.1 Documento oficial de identidade;

3.2.2 CONTRATO SOCIAL ou documento análogo e sua última alteração, **que deverá constar os poderes à assunção de obrigações em nome da pessoa jurídica**.

3.2.3. Se o representante for sócio não detentor de poderes para isoladamente formular propostas ou praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração deverão postar documentos que supram a exigência.

3.3. O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular ofertas verbais e nem interpor recursos, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita.

3.4. Os documentos necessários ao credenciamento de representante poderão ser apresentados em **original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas ou por servidor designado para tal**.

3.5. **Os documentos de credenciamento de representantes (Anexo II), e a declaração da situação de regularidade (Anexo IV), devidamente assinada, deverão estar FORA dos envelopes de proposta ou de documentos, devendo ser entregue ao Pregoeiro na abertura da sessão e servirão como pré-requisito à sua participação no certame.**

4. DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DE DOCUMENTAÇÃO

4.1. A proposta de preço e os documentos de habilitação deverão ser entregues até as 09h30min do dia 19 de dezembro de 2012, em envelopes distintos, opacos, fechados (com cola ou lacre) e com os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

CIS-COMCAM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2012

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

CNPJ:

ABERTURA:



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CIS-COMCAM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2012

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

CNPJ:

ABERTURA:

4.2. Não havendo expediente na data marcada ou outro fato superveniente que impeça a realização do certame, fica a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, conservando à mesma hora e local, se outra data ou horário não forem estabelecidos pela Administração.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE 01)

5.1. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou impressa em papel timbrado da empresa, em única via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem ser rubricadas e a última datada e assinada por pessoa com poderes para assumir obrigações em nome da licitante e dela deverão constar:

- a) O seguinte título: **PROPOSTA DE PREÇOS PARA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2012;**
- b) Razão social da licitante, endereço, telefone, em papel timbrado da licitante, identificada com o número do CNPJ e da Inscrição Estadual, número da conta bancária, agência e nome do banco;
- c) a Cotação deverá apresentar os preços global e mensal dos serviços a serem executados, expressos em moeda nacional, em algarismos e por extenso (prevalecendo esta forma em caso de discordância);
- d) Para a cotação dos valores para a proposta, o preço deverá limitar-se em **até 02 (dois)** algarismos decimais após a vírgula;
- e) A apresentação das propostas implicará plena aceitação por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital;
- f) Nos preços propostos e nos lances que oferecer já deverão estar incluídos todos os custos necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

5.2. Não serão aceitas propostas: alternativas, submetidas a termo, condição ou encargos ou com preços indeterminados;

5.3. O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias contados da data prevista para entrega dos envelopes;

5.4. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, salvo as alterações dos preços decorrentes da etapa de lances ou a correção de meros erros formais;

5.5. Poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro erros meramente aritméticos;

5.6. A falta de rubrica, data e/ou assinatura na proposta somente poderá ser suprida por representante da proponente com poderes para tal fim, que esteja presente na reunião de abertura dos envelopes;

5.7. Se da proposta constar condições de execução mais vantajosas que as exigidas neste edital, elas não serão consideradas para efeito de escalonamento das ofertas, mas vincularão o proponente na execução contratual;



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

6. DOS DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS (ENVELOPE 02)

6.1. Documentos necessários à habilitação no certame, observado o inciso XIII do art. 4º da Lei 10.520/02, ressalvadas ainda as peculiaridades dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.1.1. Habilitação jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado, chancelado pela Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos, conforme o caso em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Certidão simplificada da Junta Comercial;

Obs: Por favor, encaminhar 2 (duas) cópias da Certidão Simplificada da Junta Comercial, uma DENTRO do envelope e outra FORA do envelope.

6.1.2. Regularidade fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito emitida pelo INSS);
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- d) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS);
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente na forma da lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

6.1.3 Qualificação econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica há menos de 90 (noventa) dias da data de abertura dos envelopes prevista no preâmbulo deste Edital;

6.1.4 Qualificação técnica:

- a) Demonstração de que a licitante possui objeto social pertinente ao ramo de negócios do objeto a ser contratado qual seja, de prestação de serviços de desenvolvimento, implantação, manutenção e suporte técnico de software.
- b) Comprovação da aptidão da licitante para a prestação dos serviços objeto deste Edital, realizada por meio da apresentação de atestados de desempenhos anteriores, registrando que a empresa licitante prestou ou presta



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

serviços de locação, implantação, suporte técnico e manutenção de software de aplicação destinado ao apoio, ao suporte e à gestão das atividades de prestação de serviços da saúde pública de complexidade igual ou superior à do objeto deste certame conforme Anexo V – Atestado de Capacidade Técnica.

c) Os atestados deverão ser emitidos em português por pessoa jurídica de direito público ou privado e deverão ser em papel timbrado, conter o nome da Empresa, as especificações resumidas do software, demonstrando o atendimento deste Edital; o cumprimento dos cronogramas acordados; o resultado e a qualidade dos serviços realizados para viabilizar a disponibilização do serviço / software; a data da emissão do atestado; o nome do responsável pela assinatura do atestado e o cargo do mesmo na entidade atestante.

d) Documento indicando o atendimento de cada um dos requisitos do Anexo VII – Termo de Referência, conforme indicações e modelo sugerido do Anexo IV, devidamente preenchido, devendo a licitante atender **a totalidade** dos Requisitos exigidos no Anexo VII – Termo de Referência.

Notas:

- 1. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (legível) autenticada por cartório competente ou por servidor designado, neste último caso, os originais deverão ser apresentados quando da abertura do envelope de habilitação a fim de comprovar sua autenticidade.**
- 2. Todos os documentos deverão ser apresentados em plena validade podendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio realizar consultas *on-line* via internet para verificar sua autenticidade.**
- 3. Os artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, se referem ao acesso ao mercado das microempresas e empresas de pequeno porte (apenso).**

7. DO PROCEDIMENTO

7.1. No dia, hora e local fixados no preâmbulo deste o Pregoeiro instaurará a sessão pública destinada ao credenciamento dos representantes, ao recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação e, ainda, à realização do procedimento licitatório.

7.2. Inicialmente será verificado o credenciamento dos representantes, devendo o Pregoeiro motivar suas decisões quanto a esta fase, consignando-as em ata. O Pregoeiro declarará o encerramento do credenciamento, momento em que não mais serão aceitas propostas e/ou licitantes remanescentes.

7.3. Após o credenciamento será acolhida a Declaração de Situação de Regularidade (**modelo no Anexo IV**).

7.4. O Pregoeiro receberá e verificará a regularidade dos envelopes trazidos pelos licitantes, observando o preenchimento dos requisitos fixados neste edital.

7.4.1. Recebidos os envelopes, não será permitida a desistência da proposta.

7.5. Em seguida, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes das propostas de preços, a fim de verificar o cumprimento das condições formais e materiais deste Edital, devendo ser desclassificada, as que estiverem em desacordo.

7.6. As propostas de preços válidas serão ordenadas em ordem crescente de preços. Serão eleitos para participar da fase de lances o autor da proposta de preço mais baixo e os que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente ao menor preço, conforme disposto no inciso VIII do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/02.

7.7. Se não existirem, no mínimo, três propostas escritas que atendam às condições previstas no item anterior, serão selecionados para a fase de lances os autores das três melhores propostas, quaisquer que sejam os preços



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

ofertados conforme disposto no inciso IX do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02. Em caso de empate na terceira posição todas participarão da etapa de lances.

7.8. Se, com os critérios acima, não for possível a obtenção do número mínimo de três proponentes, o certame transcorrerá normalmente com dois licitantes na fase de lances. Havendo o comparecimento de um único interessado ou uma só proposta admitida, o Pregoeiro dará continuidade ao procedimento sem a realização da fase de ofertas verbais, aplicando os dispositivos deste edital relativamente à aceitabilidade da proposta, habilitação, negociação do preço ofertado e à adjudicação.

7.9. A fase de lances se processará em rodadas consecutivas, nas quais os representantes dos licitantes selecionados poderão formular, sucessivamente, ofertas verbais, na oportunidade de cada um, até que se obtenha o maior desconto possível para o lote.

7.10. Os licitantes só poderão ofertar um lance por rodada, sendo o intervalo mínimo entre lances de **R\$ 100,00 (cem reais)**.

7.11. O primeiro lance caberá ao autor da proposta selecionada de maior preço. Em seguida os demais na ordem subsequente.

7.12. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem valores iguais, para se estabelecer a ordem de oferta de lances, serão realizados sorteios, cujos vencedores deverão assumir os lugares subsequentes.

7.13. Os lances deverão ter seus valores distintos e mais reduzidos do que os propostos anteriormente.

7.14. A formulação de lances não é obrigatória. A eventual recusa do licitante em ofertar lance, quando convidado, implicará na sua exclusão da fase de lances nas rodadas posteriores. Contudo, o preço da proposta escrita ou do último lance será mantido.

7.15. Caso não aconteçam lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.16. Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita.

7.17. Quando convidado a ofertar seu lance, o representante do licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto valer-se de telefone celular. O tempo concedido não poderá exceder 5 (cinco) minutos.

7.18. O Pregoeiro deverá registrar os lances ofertados, sendo permitido o uso de meios eletrônicos de gravação.

7.19. Quando for obtido o menor preço possível para o lote, a etapa de lances será concluída.

7.20. Declarada encerrada a fase de lances, o Pregoeiro procederá à classificação dos licitantes, considerando os valores lançados e examinará a aceitabilidade da menor proposta quanto ao objeto e ao preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.21. Caso as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço (após o encerramento dos lances) será assegurada preferência de contratação, respeitando o seguinte:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do menor preço, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto desta licitação;

b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes que por ventura se enquadrem na hipótese desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nesta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

d) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

e) O disposto nesta condição somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.22. Se a proposta do primeiro classificado for aceita, o Pregoeiro deverá abrir o respectivo envelope de documentação com o fim de confirmar as condições habilitatórias, consoante às exigências deste Edital.

7.23. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

7.24. Se a oferta de menor preço não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente. O Pregoeiro continuará semelhante procedimento seguindo a ordem de classificação, até encontrar uma proposta que atenda a este Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

7.25. Nas situações previstas nos subitens 7.15, 7.20 e 7.24, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.

7.26. A adjudicação imediata do objeto ao vencedor somente será feita pelo Pregoeiro quando não houver manifestação recursal.

7.27. A adjudicação do objeto ao vencedor não produz o efeito liberatório dos demais licitantes classificados, que somente se desvincularão e terão sua documentação habilitatória devolvida após a assinatura do contrato pelo adjudicatário.

7.28. Após a adjudicação, caberá à autoridade superior homologar o procedimento.

7.29. A licitante vencedora deverá no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da formulação e definição da proposta no Pregão, formular e entregar, nos mesmos moldes descritos pelo Edital, conforme, ANEXO I, a proposta definitiva de preços, contendo expressamente os valores ofertados, sob pena de ser considerada desistente, convocando a segunda colocada, sem prejuízo das sanções estabelecidas no Edital.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DOS RECURSOS

8.1 Quaisquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão até 03 (três) dias úteis anteriores ao dia do certame;

8.1.1 A apresentação de impugnação contra o presente edital protocolada na repartição deste CIS será processada e julgada na forma e nos prazos previstos em legislação pertinente a matéria

8.1.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8.2. Os recursos sobre os procedimentos de análise de proposta e documentos de habilitação deverão ser interpostos verbalmente no final da sessão, devendo o interessado indicar o(s) ato(s) atacado(s) e a síntese das suas razões (motivação), que serão registrados em ata.

8.3. O Pregoeiro indeferirá liminarmente recursos intempestivos, imotivados ou propostos por quem não possua poderes, devendo tal decisão ser consignada em ata.



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

8.4. Interposto o recurso e apresentada sua motivação sucinta na reunião, o licitante poderá juntar no prazo de 03 (três) dias memoriais, contendo razões que reforcem os fundamentos iniciais. Não será permitida nos memoriais a extensão do recurso a atos não impugnados.

8.5. Os demais licitantes ficam intimados na própria sessão e poderão apresentar suas contra-razões no mesmo lapso do item anterior, contado do encerramento do prazo do recorrente.

8.6. O recurso contra ato do Pregoeiro e de sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.

8.7. A falta de manifestação recursal imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

8.8. Preenchidas as condições de admissibilidade, o recurso será processado da seguinte forma:

I – O Pregoeiro aguardará os prazos destinados à apresentação dos memoriais de razões e contra-razões;

II – Encerrados os prazos, o Pregoeiro irá analisar o recurso, suas razões e contra-razões, podendo reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo fazê-lo subir para a autoridade superior devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

8.9. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão dar entrada no Setor de Protocolo do Cis-Comcam, observando-se o que disciplina o item 8.4.

8.11. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede do Cis-Comcam.

8.12. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará para determinar a contratação.

9. DO (A) PREGOEIRO (A)

9.1. Compete ao Pregoeiro a condução do certame em todas as suas etapas, incumbindo-lhe os atos decisórios de cada fase.

9.2. O Pregoeiro exercerá o Poder de Polícia, podendo determinar a abstenção de qualquer ato que embarce o procedimento, pedir silêncio e determinar a saída de pessoas (licitantes, representantes ou interessados), quando de postura inadequada e abusiva.

9.3. O Pregoeiro será auxiliado pela equipe de apoio em todas as etapas do procedimento licitatório.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação em favor da licitante vencedora será feita pelo Pregoeiro no final da sessão e registrada em ata.

10.2. Quando houver a participação das Micro-Empresas (ME) ou das Empresas de Pequeno Porte (EPP), será observado o disposto na Lei Complementar 123/2006.

10.3. Em havendo recurso submetido à autoridade superior competente, na forma do subitem 8.8 deste edital, a adjudicação será feita pela Autoridade Superior.

10.4. A homologação em favor da licitante adjudicada nesta licitação será feita pela Autoridade Competente, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

11. DO CONTRATO

11.1. Homologada a licitação, a Administração convocará por escrito o adjudicatário para no prazo de 5 (cinco) dias após a publicação da homologação, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto neste Edital e as condições do Capítulo III da Lei nº 8.666/93.

11.2 São facultados ao Cis-Comcam, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes pela ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação por falta de interessados.

11.3. Para celebrar o contrato o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

11.4. O prazo estipulado no item 11.1 poderá ser prorrogado a pedido fundamentado do adjudicatário, aceito pela Administração, uma única vez e por igual período.

11.5. A contratada fica obrigada a aceitar na mesma condição os acréscimos ou supressões que porventura se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou instrumento equivalente, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

11.6. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento e às condições da proposta da empresa vencedora.

11.7. A Vigência do presente contrato será de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado através de termo aditivo acordado entre as partes.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A empresa contratada se obriga a:

a) É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, a entrega, a configuração e testes necessários ao fiel e perfeito funcionamento dos produtos e serviços licitados.

b) **A CONTRATADA** deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, devendo comunicar à **CONTRATANTE**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção ou qualidade da contratação.

c) **A CONTRATADA** deverá substituir, às suas expensas o(s) produto(s) e/ou serviço(s) que esteja (m) em desacordo com o estabelecido no edital e anexo ou, nos quais se verifiquem distorções em relação às exigências e condições previamente fixadas.

d) **A CONTRATADA** deverá atender às solicitações formais de suporte e informações técnicas de utilização e manuseio dos produtos e serviços, de acordo com a necessidade dos servidores a serviço da **CONTRATANTE**.

e) É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, a base de dados da contratante.

f) **A CONTRATADA** devesse dispor de técnico capacitado imediato para atendimento na sede da contratante em casos específicos que não tiver possibilidade de resolução via telefone sendo este solicitado através de documento emitido pela coordenadora da contratante.

g) **A CONTRATADA** deverá obedecer além das obrigações do contrato as normas do Anexo VII – Termo de Referência.



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Cis-Comcam obrigam-se a:

- a) efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento;
- b) comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato;
- c) supervisionar a execução do contrato;
- d) zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14. DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTROLE INTERNO

- a) Verificar se a execução do contrato está em acordo com o edital;
- b) Comunicar o Cis-Comcam, qualquer descumprimento das cláusulas contratuais;
- c) Fiscalizar e acompanhar o cumprimento do contrato.

15. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

15.1. O futuro contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, observando o limite estabelecido no parágrafo primeiro do referido artigo.

16. DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. O contrato celebrado poderá ser rescindido em virtude dos motivos estabelecidos no art. 78 da Lei nº 8.666/93, compatíveis com o objeto contratado.

16.2. Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da contratada, fica o Cis-Comcam, autorizado a reter os créditos que aquela tiver direito até o limite do valor dos prejuízos causados à Administração, sem prejuízo das penalidades aplicáveis.

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária: 01.001.10.302.0001.2.001.3.3.90.39.00.00.; fonte: 01001.

18. DO PAGAMENTO

18.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura de Serviços, mediante transferência em Conta Corrente da contratada no Banco do Brasil S/A, ou outra forma, a critério do credor, desde que assumam os ônus que porventura existirem. Qualquer atraso no repasse da verba será entendido como caso fortuito, alheio à vontade do Consórcio e não estará sujeito a atualização monetária ou incidência de juros e/ou multas.

18.2. O pagamento estará condicionado à apresentação da CND e da CRF, conforme disposto no parágrafo segundo do Artigo 71 da Lei 8.666/93.



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

18.3. Todos os pagamentos serão efetuados na Praça de Campo Mourão, Estado do Paraná.

18.4. Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

18.5. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

19. DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

19.1. A Vigência do presente contrato será de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado através de termo aditivo acordado entre as partes.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, o Cis-Comcam poderá aplicar as sanções administrativas constantes do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

20.2. Para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo assegurada a ampla defesa e o contraditório.

20.3. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. É facultada ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

21.2. Fica assegurado ao Cis-Comcam o direito de no interesse da Administração anular ou revogar a qualquer tempo no todo ou em parte esta licitação, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente;

21.3. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Cis-Comcam não será em nenhum caso responsável por eles, independente da condução ou do resultado do processo licitatório;

21.4. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Cis-Comcam;

21.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão;

21.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

21.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital e seus Anexos será atendido pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário das 08h00min às 17h00min, na sede do Cis-Comcam, situada na Rua Mamborê, 1542, CEP 87.302-140, Campo Mourão, Estado do Paraná, fone/fax (0xx44) 3523 3684;



CIS-COMCAM

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M**

21.9. Este Edital se completa com as regras e princípios da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto n.º 3.555/2000 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93;

21.10. Este edital contém os seguintes anexos:

Anexo I – Modelo de Proposta;

Anexo II – Modelo de Carta Credencial;

Anexo III – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo IV – Modelo Declaração de Situação de Regularidade;

Anexo V – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;

Anexo VI – Minuta do Contrato;

Anexo VII – Termo de Referência

Anexo VIII – Comprovante de Recebimento de Edital

21.11. É competente o Foro da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

21.12. O presente edital poderá ser solicitado via e-mail: **compras@ciscomcam.com.br**, pelo site www.ciscomcam.com.br ou diretamente no Cis-Comcam.

Campo Mourão, 04 de dezembro de 2012.

Vagner Siqueira
Pregoeiro



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2012 MODELO DE PROPOSTA

Ao CIS-COMCAM

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Gestão Pública e locação de DataCenter, objetivando a implantação, manutenção e correção de software de gestão para o Cis-Comcam, a ser executado de forma continuada, necessários à modernização da prestação de serviços públicos à população dos municípios consorciados.

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CIDADE:

ESTADO:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA:

AGÊNCIA:

NOME DO BANCO:

VALORES PROPOSTOS:

ITEM	SERVIÇOS RELACIONADOS AO SISTEMA	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	LICENÇA DE USO, MANUTENÇÃO E SUPORTE.	MENSAL	48		
2	LOCAÇÃO DATACENTER	MENSAL	48		
3	CONVERSÃO DE DADOS E IMPORTAÇÃO	CONVERSÃO	01		
4	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA	IMPLANTAÇÃO	01		
5	TREINAMENTO E CERTIFICAÇÃO.	TREINAMENTO	ILIMITADO		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					

VALOR GLOBAL: R\$ 0,00 (por extenso)

OBS: A EMPRESA VENCEDORA OBRIGA-SE A ENCAMINHAR, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, PLANINHA DE CUSTOS, COM VALORES UNITÁRIOS READEQUADOS AOS LANCES.

VALIDADE DA PROPOSTA:

Pela LICITANTE:

Data: ____/____/____.

Assinatura do Representante Legal da LICITANTE



CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

TIMBRE DA EMPRESA PARTICIPANTE

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2012
MODELO DE CARTA CREDENCIAL

PROPONENTE _____

LOCAL E DATA _____

AO CIS-COMCAM

Designação,

Credenciamos o (a) Sr (a) _____,
portador (a) da Célula de Identidade nº _____ e inscrito (a) no CPF/MF sob o
nº _____, a participar da Licitação instaurada pelo Cis-Comcam, na Modalidade
Pregão Presencial nº 7/2012, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes
para pronunciar-se em nome desta empresa, bem como formular propostas, fazer lances de preço,
interpor recurso ou dele desistir e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal pela PROPONENTE.

OBS*: Firma Reconhecida



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

TIMBRE DA EMPRESA PARTICIPANTE

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2012 DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a Empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n.º _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do PREGÃO PRESENCIAL 07/2012, realizado pelo CISCOMCAM.

Local e data _____

Assinatura do Representante
RG:
CPF



TIMBRE DA EMPRESA PARTICIPANTE

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2012
MODELO DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

PROPONENTE _____

LOCAL E DATA _____

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial n.º 07/2012:**

- A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2.º da Lei n.º 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Cis-Comcam qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
- Conhecer as especificações do objeto do Pregão nº 07/2012 e os termos constantes no edital e seus anexos, e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas inclusive aos “**requisitos mínimos exigidos**” conforme Anexo VII.
- Termos cumprido com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- Nos submetemos a qualquer decisão que o CIS-COMCAM venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(assinatura do representante legal da Licitante)



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2012
MODELO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA O ITEM 6.1.4 DO EDITAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DATA: XX/XX/XXXX
ATT.: COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO CIS-COMCAM
REF.: Pregão Presencial nº 07/2012

Prezados Senhores:

Atestamos para os devidos fins que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada à _____ nos fornece(eu) soluções integradas para projetos de Tecnologia da Informação nas áreas abaixo, e que atendem(ram) com satisfatoriedade as demandas e que os mesmos estão de acordo com às características e especificações requeridas e foram entregues em perfeita ordem e com funcionamento adequado.

Município:

Habitantes:

Áreas/Módulos;

Por ser a expressão da verdade firmamos a presente declaração.

Assinatura do responsável por assinar a declaração

Nome da(o) órgão público ou da(o) pessoa jurídica de direito privado

Número do CNPJ

Nome do responsável por assinar a declaração

Número do CPF e número do RG do responsável indicado na linha acima

Nome do cargo que ocupa na(o) órgão público ou na(o) pessoa jurídica de direito privado

Assinatura do responsável pela empresa licitante

Nome da empresa licitante

Nome do responsável por assinar a declaração

Número do CPF e número do RG do responsável indicado na linha acima

Nome do cargo que ocupa na empresa licitante indicado na linha acima



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2012
MINUTA DE CONTRATO

Que entre si fazem:

De um lado como compromitente contratante o **CIS-COMCAM – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO – COMCAM**, pessoa jurídica de direito Público Autônomo Municipal, com sede à Rua Mamborê nº 1542, Centro, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, neste ato representado pela sua Presidenta Senhora: DIRNEI DE FÁTIMA GANDOLFI CARDOSO, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 2.070-096, CPF/MF nº 788.933.649-72, residente e domiciliada na Rua Curitiba, 537, na cidade de Farol, Estado do Paraná.

E de outro lado como compromitente contratada a EMPRESA VENCEDORA, pessoa jurídica de direito privado com sede à _____, na cidade de _____, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob nº _____, neste ato representada por seu _____, Sr. _____, portador da Cédula de identidade nº _____ e CPF/MF nº _____, residente e domiciliado à _____, na cidade de _____, Estado do _____.

Tem justo e acertado o presente contrato, que rege pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO – O presente contrato tem por objeto, na forma e condições abaixo referidas, a contratação de empresa especializada em Gestão Pública e locação de Datacenter, objetivando a implantação, manutenção e correção de software de gestão para o Cis-Comcam, a ser executado de forma continuada, necessários à modernização da prestação de serviços públicos à população dos municípios consorciados:

- 1 Licença Inicial para Instalação de Sistemas de Gestão da Saúde;
- 2 Instalação de Sistemas de Gestão da Saúde;
- 3 Locação Datacenter;
- 4 Conversão de dados pré-existentes;
- 5 Cursos de Treinamento e Certificação (oficial) de servidores, usuários e técnicos do CISCOMCAM;
- 6 Cessão de Direito de Uso por Tempo Determinado de Sistemas de Informática especializados em Gestão da Saúde;

Parágrafo Único – Os serviços objeto deste contrato serão prestados na sede do CIS-COMCAM, sito a Rua Mamborê, 1542, centro, Campo Mourão – Paraná, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de transporte, decorrentes de deslocamentos necessários à apresentação do profissional no local indicado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL E PAGAMENTO – O valor total para o objeto presente é de R\$ _____ (_____), referente à contratação de empresa especializada em Gestão Pública e locação de Datacenter, objetivando a implantação, manutenção e correção de software de gestão para o Cis-Comcam, sendo pago em 48 (quarenta e oito) parcelas de R\$ _____ mensais.

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos ficam condicionados ao recebimento pela contratante da Nota Fiscal/Fatura do mês correspondente e serão efetuados mediante depósito em conta corrente do contratado no Banco do Brasil S/A, ou outra forma, a critério do credor, desde que assuma os ônus que porventura existirem. Qualquer atraso no



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

repassa da verba será entendido como caso fortuito, alheio à vontade do Consórcio e não estará sujeito a atualização monetária ou incidência de juros e/ou multas.

Parágrafo Segundo – O pagamento estará condicionado à apresentação de certidão de regularidade fiscal dos Encargos Previdenciários, conforme disposto no parágrafo segundo do Artigo 71 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS FINANCEIROS – As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta da dotação orçamentária: 01.001.10.302.0001.2.001.3.3.90.39.00.00.; fonte: 01001.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO – A Vigência do presente contrato será de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado através de termo aditivo acordado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA: DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Empresa contratada se obriga a:

- a) É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, a entrega, a configuração e testes necessários ao fiel e perfeito funcionamento dos produtos e serviços licitados.
- b) **A CONTRATADA** deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, devendo comunicar à **CONTRATANTE**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção ou qualidade da contratação.
- c) **A CONTRATADA** deverá substituir, às suas expensas o(s) produto(s) e/ou serviço(s) que esteja (m) em desacordo com o estabelecido no edital e anexo ou, nos quais se verifiquem distorções em relação às exigências e condições previamente fixadas.
- d) **A CONTRATADA** deverá atender às solicitações formais de suporte e informações técnicas de utilização e manuseio dos produtos e serviços, de acordo com a necessidade dos servidores a serviço da **CONTRATANTE**.
- e) É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, a base de dados da contratante.
- f) **A CONTRATADA** deverá dispor de técnico capacitado imediato para atendimento na sede da contratante em casos específicos que não tiver possibilidade de resolução via telefone sendo este solicitado através de documento emitido pela coordenadora da contratante.
- g) **A CONTRATADA** deverá obedecer além das obrigações do contrato as normas do Anexo VII – Termo de Referência.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cis-Comcam obriga-se a:

- a) efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento;
- b) comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato;
- c) supervisionar a execução do contrato;
- d) zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

CLÁUSULA SEXTA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL – O futuro contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, observando o limite estabelecido no parágrafo primeiro do referido artigo.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO CONTRATUAL – O contrato celebrado poderá ser rescindido em virtude dos motivos estabelecidos no art. 78 da Lei nº 8.666/93, compatíveis com o objeto contratado.

Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da contratada, fica o Cis-Comcam, autorizado a reter os créditos que aquela tiver direito até o limite do valor dos prejuízos causados à Administração, sem prejuízo das penalidades aplicáveis.

CLÁUSULA OITAVA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS – Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, o Cis-Comcam poderá aplicar as sanções administrativas constantes do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo assegurada a ampla defesa e o contraditório.

As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA NONA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL – O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS CASOS OMISSOS – Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, suas alterações e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO – Para as questões oriundas deste contrato, as partes elegem o foro de Campo Mourão – Paraná, renunciado expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem de justos e acordados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que surtam seus efeitos legais.

Campo Mourão, ____de_____de 2012.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2012

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada em Gestão Pública e locação de DataCenter objetivando a implantação, manutenção e correção de software de gestão para o CISCOMCAM, a ser executado de forma continuada, necessários à modernização da prestação de serviços públicos à população dos municípios consorciados, incluindo todas as características deste edital e seus anexos.

1 PRAZO DA LICENÇA DE USO - EXECUÇÃO

1.1 A licença de uso se dará pelo prazo de 48 meses, devendo ser garantida a ampla e irrestrita utilização de forma contínua e ininterrupta, a todo tempo, de todos os módulos do **SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA E DATACENTER**, obedecido o cronograma de implantação.

1.2 Os serviços de implantação do sistema deverão contemplar instalação, configuração e treinamento.

1.3 Estes serviços deverão ser realizados conforme demanda do CISCOMCAM conforme cronograma.

2 LOCAÇÃO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO

2.1 SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA E DATACENTER

2.1.1 A locação da Licença de Direito de Uso do Sistema Integrado de Gestão Saúde e DataCenter compreende o uso sem restrição das funcionalidades, e de todos os módulos sem limitação do número de usuários.

2.1.2 Nas hipóteses de término da vigência do contrato ou sua rescisão por qualquer motivo, os módulos do **SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA E DATACENTER** ficarão disponíveis para uso da contratante, ou seja, terá a utilização normal, mantendo o acesso de todas as funcionalidades de todos os módulos até a implantação de um novo sistema informatizado.

3 SERVIÇOS TÉCNICOS

3.1. INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E PARAMETRIZAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA E DATACENTER.

3.1.1 A implantação compreende em realizar a instalação do **SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA** no Servidor DataCenter e em todos os computadores que o CISCOMCAM determinar.

3.1.2 A configuração e parametrização visam à carga de todos os parâmetros inerentes aos processos em uso pelo CISCOMCAM e que atendam a legislação Municipal, Estadual e Federal.

3.2. IMPORTAÇÃO DE DADOS DOS SISTEMAS EM USO (CONVERSÃO)

3.2.1 Esta etapa compreende a importação, reorganização e reestruturação dos dados existentes no sistema gestão da saúde em uso pelo CISCOMCAM, bem como os sistemas de consulta, visando permitir a utilização plena de cada um dos módulos aplicativos.

3.3. CAPACITAÇÃO INICIAL:

3.3.1.1 Compreende a realização de capacitação de toda a equipe de usuários responsáveis pela operacionalização de todos os produtos adquiridos.

3.3.1.2 Ao final da capacitação inicial, os servidores do CISCOMCAM, envolvidos no projeto, deverão ter pleno domínio da tecnologia adotada para a solução, estando aptos a executar atividades como: operação, validação, testes, controle de qualidade, entre outros.



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

3.4 ASPECTOS GERAIS DA CAPACITAÇÃO:

3.4.1 NÍVEL DE TREINAMENTO

Os treinamentos poderão ocorrer em três níveis para cada um dos módulos: básico, avançado e técnico.

3.4.1.1 Treinamento Básico: Treinamento básico visa à operação e será disponibilizado a todos os usuários de cada módulo.

3.4.1.2 Treinamento Avançado: Treinamento avançado terá alcance para os gestores responsáveis de cada área atendida pelo SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA. Deverá possibilitar a realização de todas as configurações e parametrizações de cada módulo.

3.4.1.3 Treinamento Técnico: O treinamento técnico será voltado à equipe de Tecnologia da Informação do CISCOMCAM.

3.5 LOCAL DE TREINAMENTO

3.5.1 Os treinamentos serão realizados nas dependências das instalações do CISCOMCAM, em ambiente próprio, com a infra-estrutura necessária.

3.5.2 A capacitação será realizada com turmas de no máximo 10 (DEZ) servidores cada.

3.6 SUPORTE TÉCNICO

A Contratada deverá manter serviço de suporte técnico capacitado via telefone e chat on-line ilimitado emitindo protocolo de atendimento prestado em idioma português, disponível contato com os técnicos da sede da Contratada, em horário das 07:00hs às 18:00hs, de segunda a sexta-feira.

3.6.1 A Contratada deverá manter link de acesso de serviço de suporte técnico via chat on-line ilimitado emitindo protocolo de atendimento prestado, no site da contratante.

3.7 MANUTENÇÕES

3.7.1 Compreende os serviços necessários para Contratada manter o **SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA E DATACENTER** sempre em perfeita operacionalização visando, garantir as características mínimas do sistema contratado.

3.7.2 A Contratada deverá manter, em sua sede, equipe técnica alocada exclusivamente ao desenvolvimento e aprimoramento dos softwares, de novas versões e adequações às legislações: municipal, estadual e federal.

3.7.3 A Atualização do **SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA E DATACENTER** poderá ocorrer em três níveis: manutenção corretiva, manutenção preventiva e manutenção personalizada.

3.7.4 O Corpo técnico e os usuários, quando necessário, emitirão parecer a respeito do serviço realizado.

3.7.5 A Contratada deverá disponibilizar novas versões/atualizações para o **SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA E DATACENTER** durante o prazo de contrato, sem ônus adicional.

3.7.6 A Contratada deverá documentar previamente a coordenação da contratante sobre a atualização da nova versão para o SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA E DATACENTER.

3.7.7 No caso de desconfigurações em massa na versão atualização do sistema, a contratada devera encaminhar imediatamente a sede da contratante um profissional para reorganizar as configurações sem custo adicional, cabendo a contratante de notificar via ofício quando necessário;

3.7.8 Para todo o atendimento de Suporte Técnico que não puder ser solucionado no momento, o técnico da Contratada deverá dar retorno no prazo máximo de 48 horas, para o usuário que solicitou o suporte, com a indicação da solução para o mesmo, ou fazendo o encaminhamento para uma das modalidades de Manutenção.

3.7.9 O atendimento de Suporte Técnico deverá ser a todos os profissionais usuário do SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA E DATACENTER

4 MANUAIS

4.1 Todos os manuais relativos ao sistema aplicativo objeto desta licitação deve estar no idioma português.

4.2 A única exceção aplicável diz respeito à documentação relativa aos produtos básicos, que poderão opcionalmente estar no idioma inglês, tais como: banco de dados, produtos de comunicação, etc.



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

4.3 O sistema oferecido deve toda documentação, escrita no idioma português, em papel ou mídia eletrônica, os quais deverão ser entregues no final da implantação de cada módulo.

5 RELAÇÃO DAS FUNCIONALIDADES REQUISITADAS PARA O SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DA SAÚDE.

Características	
5.1 Agendamentos de Consultas Médicas, Consultas Odontológicas, Exames	
	Possibilitar agendamentos de consultas para unidade de saúde específica ou para todas as unidades de saúde como central de agendamentos.
	Possibilitar configuração de agendamentos por horário ou quantidade de consultas e exames.
	Possibilitar configuração de cotas de consultas e exames por quantidade e/ou valor orçado para o período. Possibilitar definir cotas de consultas e exames por unidade de saúde de atendimento, convênio, profissional, especialidade ou exame.
	Controlar ausências de profissionais não permitindo agendamentos para o período de falta. Possibilitar o bloqueio dos horários de atendimento somente da unidade de saúde ou das unidades de saúde externas. Ao cadastrar ausência possibilitar o cancelamento dos agendamentos já realizados para o período.
	Possibilitar o bloqueio dos horários de atendimento de exames por unidade de saúde, exame, intervalo de data e horário.
	Controlar feriados bloqueando agendamentos para a data.
	Controlar agendamentos de consultas determinando intervalo de idade para atendimentos de usuários.
	Possibilitar agendamentos de consultas selecionando especialidade, profissional ou unidade de saúde. Possibilitar o bloqueio dos horários de atendimento somente da unidade de saúde ou das unidades de saúde externas.
	Possibilitar importação de usuário da lista de espera nos agendamentos de consultas e exames. Possibilitar a baixa ou exclusão dos usuários na lista de espera quando obtém o agendamento ou autorização de consulta ou exame.
	Possibilitar a transferência de agendamentos de consultas e exames por unidade de saúde, profissional ou exame, unidade de saúde de origem, data e horário informando a unidade de saúde, profissional, especialidade e horário de destino consistindo a disponibilidade de horários e cotas.
	Possibilitar o cancelamento de agendamentos identificando motivo.
	Disponibilizar calendário mensal com identificação das disponibilidades diárias de agendamentos conforme capacidade e agendamentos já realizados por profissional e exame.
	Consistir e visualizar no momento do agendamento de consultas e exames os saldos das cotas cadastradas para o período do agendamento.
	Identificar reconsultas e unidade de saúde de origem nos agendamento de consultas.
	Emitir comprovantes de agendamentos com campo para assinatura do agendador.
	Possibilitar o controle das salas de atendimentos de consultas e exames por horário imprimindo nos comprovantes para orientação dos usuários no atendimento.
	Controlar lista de espera de usuários por especialidade, profissional e exames identificando casos de urgência. Possibilitar a visualização e alterações nas listas de espera somente pela unidade de saúde de origem do usuário ou por unidade central de agendamento. Possibilitar a impressão de comprovante de lista de espera.
	Alertar no momento do agendamento quando o usuário não compareceu na última consulta ou exame agendado.
	Possibilitar o registro de recomendações para consultas e exames por unidade de saúde de atendimento. Possibilitar o complemento de recomendações para exames.
	Possibilitar vincular os exames realizados em cada laboratório ou prestador de serviços definindo os convênios por quais cada exame é realizado.



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

<p>Possibilitar a autorização de consultas e exames para prestadores externos informando prestador, profissional e especialidade ou exame, data e horário. Possibilitar informar o convênio para faturamento mostrando os respectivos valores dos procedimentos autorizados. Possibilitar limitar a quantidade de autorizações de exames para cada usuário em um período determinado. Consistir a existência de cotas disponíveis conforme a unidade de saúde de atendimento e o critério definido na cota.</p>
<p>Disponibilizar visualização de histórico dos agendamentos do usuário por tipo de agendamento (consultas médicas, consultas odontológicas, exames e transportes).</p>
<p>Emitir relatório de ausências dos profissionais, com totais por profissional, motivo da falta, unidade de saúde.</p>
<p>Emitir relatório com agendamentos do profissional e exame em determinada data identificando horário, usuário, número do CNS (Cartão Nacional de Saúde), especialidade.</p>
<p>Emitir relatório com agendamentos (consultas, exames) realizados e capacidade disponível mostrando percentual sobre disponibilidade.</p>
<p>Emitir relatórios com quantidades disponíveis de consultas por unidade de saúde, profissional, especialidade mostrando a capacidade de atendimento, agendamentos já realizados, ausências e saldo disponível.</p>
<p>Emitir relatórios com quantidades disponíveis de exames por unidade de saúde, exame mostrando a capacidade de atendimento, agendamentos já realizados, bloqueios e saldo disponível.</p>
<p>Emitir relatórios comparativos de utilização de vagas de agendamentos mostrando quantidade disponibilizada, agendamentos, sobras obtidas, atendimentos realizados, faltas, percentual de aproveitamento em relação à quantidade disponibilizada.</p>
<p>Emitir relatórios comparativos de:</p> <ul style="list-style-type: none">- agendamentos nas unidades de saúde em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos agendamentos em cada período.- agendamentos dos profissionais em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos agendamentos em cada período.- agendamentos de especialidades em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos agendamentos em cada período.- agendamentos de exames em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos agendamentos em cada período.- agendamentos de ações programáticas em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos agendamentos em cada período.- agendamentos por bairro em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos agendamentos em cada período.- agendamentos por logradouro em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos agendamentos em cada período.
<p>Gerar gráficos de:</p> <ul style="list-style-type: none">- profissionais com maiores ausências por motivo da falta.- profissionais, especialidades, unidades de saúde com maiores quantidades de agendamentos em um período.- profissionais, especialidades com maiores disponibilidades de agendamentos.- exames com maiores quantidades de agendamentos em um período.- lista de espera por profissional, especialidade, exame, bairro com maiores quantidades de usuários na lista de espera.
5.2 Atendimento (Ambulatorial)
<p>Possuir prontuário eletrônico que atenda os seguintes estágios de atendimento: recepção de usuários, triagem/preparo e atendimento médico conforme estrutura das unidades de saúde.</p>
<p>Permitir recepção de usuários pré-agendados com possibilidade de inclusão de usuários de procura espontânea, com seleção da ordem de atendimento. Possibilitar a recepção de usuários por leitura de códigos de barras dos agendamentos.</p>



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

<p>Permitir o registro de triagem ou preparo de cada usuário (peso, altura, pressão arterial, pulsação arterial, frequência respiratória, cintura, quadril, glicemia capilar, perímetro cefálico) durante a pré-consulta. Calcular automaticamente o IMC – Índice de Massa Corpórea, ICQ – Índice de Cintura Quadril, estado nutricional para criança, adolescente, adulto e idoso conforme idade do usuário. Possibilitar a configuração de obrigatoriedade de preenchimento de peso, altura e pressão arterial conforme ciclo de vida dos usuários (criança, adolescente, adulto e idoso) conforme local de atendimento. Possibilitar avaliação de risco com avaliação de dor, classificação de risco (Protocolo de Manchester) e escala de coma de Glasgow. Possibilitar informar protocolo e ocorrências classificando automaticamente o risco. Identificar os usuários através da respectiva cor e ordenando conforme a classificação de risco e tempo de espera. Permitir registrar os procedimentos realizados pela triagem. Permitir informar saída do atendimento com informação de encaminhamentos quando os usuários que não necessitam atendimento médico.</p>
<p>Possuir o registro de atendimentos médicos complementando a triagem/preparo do usuário com informações de anamnese, queixas, exame físico, histórico clínico, procedimentos realizados pelo médico, prescrições de medicamentos, requisições de exames, diagnósticos e encaminhamentos. Listar os usuários previamente triados identificando respectiva cor e ordenando conforme a classificação de risco e tempo de espera. Possibilitar o encaminhamento de usuários para observação ou internação. Emitir receita de medicamentos, atestado médico, declaração de comparecimento, orientações, requisição de exames e guia de referência e contra-referência. Identificar automaticamente os usuários já atendidos pela triagem/preparo que aguardam pelo atendimento médico. Possibilitar ao médico acesso completo aos atendimentos anteriores do usuário por ordem cronológica de data. Possibilitar a visualização dos documentos digitalizados para cada usuário atendido. Possibilitar o encaminhamento automático do usuário atendido para retirada de medicamentos prescritos.</p>
<p>Possibilitar o registro de atendimentos de enfermagem informando orientações a usuários pela metodologia CIPESC – Classificação Internacional das Práticas de Enfermagem em Saúde Coletiva.</p>
<p>Possibilitar que no momento da prescrição do médico, seja possível identificar medicamentos de uso contínuo, via de administração e se o medicamento está disponível no estoque da farmácia da unidade. Possibilitar que seja pesquisado pelo nome comercial dos medicamentos. Permitir a repetição de um mesmo medicamento na mesma receita possibilitando informar posologias e quantidades distintas. Possibilitar repetir prescrições de medicamentos no mesmo atendimento informando novas composições e quantidades para os medicamentos. Emitir receituário de medicamentos separadamente para medicamentos existentes em estoque, para medicamentos controlados (por categoria) e demais medicamentos.</p>
<p>Possibilitar no atendimento médico encaminhar o usuário para internação ambulatorial com informação de acompanhamento e alta do usuário.</p>
<p>Possibilitar o registro de informações clínicas (alergias, doenças) dos usuários. No momento do atendimento de consulta, atendimento odontológico, internação, aplicação de vacinas devem ser automaticamente visualizadas as informações cadastradas para o usuário.</p>
<p>Possibilitar a restrição da visualização no prontuário de atendimentos realizados em unidades de saúde definidas.</p>
<p>Gerar processos de notificação quando ocorrer CID's de notificação obrigatória para investigação dos casos. Permitir que a epidemiologia registre os acompanhamentos e ações realizados para o caso.</p>
<p>Possibilitar digitação de atendimentos realizados pelas unidades de saúde com atendimento não informatizado incluindo os procedimentos realizados.</p>
<p>Possibilitar digitação de procedimentos simplificados realizados por setores especializados (inalação, enfermagem).</p>
<p>Verificar pendências de vacinas ao realizar atendimento de usuários.</p>
<p>Possibilitar estimar a quantidade mensal de procedimentos a serem realizados em cada unidade de saúde. Emitir relatório comparando a estimativa com o realizado em cada procedimento, emitindo percentual atingido da programação.</p>
<p>Possibilitar configuração de modelo de receituário médico.</p>
<p>Possibilitar mesmo com queda da conectividade, registros da lista de usuário recepcionados na unidade e impressão de ficha de atendimento. Logo o retorno da conectividade possibilidade de sincronizar as recepções realizadas desconectadas.</p>
<p>Possibilitar o registro de atividades coletivas informando data, duração, população, profissionais, procedimentos realizados e usuários atendidos.</p>



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

<p>Possibilitar o controle de Tetos Financeiros de PPI - Programação Pactuada e Integrada sobre procedimentos realizados nos atendimentos ambulatoriais e internações. Possibilitar definir grupos de procedimentos. Emitir relatórios por valor ou quantidade comparando tetos e procedimentos ambulatoriais e hospitalares realizados.</p>
<p>Emitir relatório dos atendimentos constando diagnósticos, procedimentos realizados, prescrições de medicamentos, encaminhamentos, requisição de procedimentos, possibilitando detalhamento das informações de cada ficha de atendimento. Possibilitar totalizar atendimentos realizados por profissional, especialidade, unidade de saúde, motivo da consulta, município do usuário, bairro, faixa etária.</p>
<p>Emitir relatório de CID's de notificação diagnosticadas detalhando os acompanhamentos e ações realizadas.</p>
<p>Emitir relatório de tempo gasto nas etapas de atendimento (recepção, triagem e atendimento médico), tempo de espera entre cada etapa, média de tempo gasto no atendimento de cada etapa. Possibilitar totalizações por unidade de saúde, setor de atendimento, profissional e especialidade.</p>
<p>Emitir relatórios comparativos de:</p> <ul style="list-style-type: none">- atendimentos realizados em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos atendimentos realizados em cada período.- CID's diagnosticadas em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas CID's diagnosticadas em cada período.- encaminhamentos realizados em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos encaminhamentos realizados em cada período.
<p>Gerar gráficos de:</p> <ul style="list-style-type: none">- unidades de saúde, profissionais, especialidades, bairro, faixa etária, com maiores quantidades de atendimentos realizados.- unidades de saúde, profissionais, especialidades, bairro, faixa etária, com maiores quantidades de diagnósticos, procedimentos realizados, encaminhamentos, procedimentos solicitados.
5.3 Imunização
<p>Permitir a parametrização de vacinas e respectivas doses definindo aprazamento e critérios de idade para aplicação das vacinas.</p>
<p>Possibilitar o registro das aplicações de vacinas com verificação automática da dose pendente para o usuário. Realizar baixa automática da vacina no estoque. Possibilitar informar a baixa de dosagens das vacinas informando o motivo.</p>
<p>Possibilitar o agendamento de vacinação por unidade de saúde identificando usuário, vacina e dose.</p>
<p>Possibilitar a impressão de carteirinhas de vacinação e histórico de vacinas aplicadas.</p>
<p>Gerar automaticamente as vacinas aplicadas em arquivo magnético para o programa PNI com bases nos atendimentos realizados.</p>
<p>Emitir relatório para busca dos usuários com vacinas pendentes, identificando o atraso e a dose de cada vacina pendente.</p>
<p>Emitir relatório de aplicações de vacinas totalizando por profissional, especialidade, vacina, dose, bairro, faixa etária. Detalhar percentual de vacinas aplicadas.</p>
<p>Emitir relatórios comparativos de aplicações de vacinas realizadas em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas aplicações de vacinas realizadas em cada período.</p>
<p>Gerar gráficos de unidades de saúde, profissionais, especialidades, vacina, dosagem, bairro, faixa etária, com maiores quantidades de vacinas aplicadas.</p>



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

5.4 Odontologia	
	Permitir configurar os procedimentos odontológicos para que apresentem cores no odontograma e identifique sua utilização (por dente, por face, geral, dente decíduo ou permanente).
	Permitir classificação dos procedimentos odontológicos em grupos.
	Permitir elaborar questionário de anamnese de usuários com perguntas configuráveis por sexo e idade.
	Permitir recepção automática de usuários pré-agendados com possibilidade de inclusão de usuários de procura espontânea, com seleção da ordem de atendimento. Possibilitar verificação de pendências de vacinas dos usuários atendidos.
	Permitir registro do atendimento odontológico com informação dos procedimentos realizados em odontograma. Possibilitar o registro de diagnóstico individual dos dentes incluindo detalhamento. Permitir a programação de procedimentos a realizar para o usuário atendido. Possibilitar a visualização dos atendimentos realizados anteriormente para o usuário. Possibilitar a visualização do diagnóstico dos dentes e os procedimentos em cores no odontograma. Emitir a ficha do atendimento odontológico com impressão do odontograma, prescrição de medicamentos, requisições de exames, guia de referência e contra-referência. Imprimir atestado, declaração de comparecimento, orientações e autorização para exodontia. Possibilitar a visualização dos documentos digitalizados para cada usuário atendido.
	Possibilitar a consulta de histórico de todos os atendimentos odontológicos por usuário mostrando odontograma completo, profissionais de atendimento, procedimentos realizados, prescrições de medicamentos, procedimentos solicitados, encaminhamentos, documentos emitidos, atividades coletivas.
	Permitir digitação de anamnese com impressão de formulário.
	Possibilitar digitação de atendimentos odontológicos realizados por unidades de saúde com atendimento não informatizado.
	Emitir relatório de atendimentos odontológicos constando procedimentos realizados, encaminhamentos, exames solicitados. Possibilitar totalizar atendimentos realizados por profissional, especialidade, unidade de saúde, município do usuário, bairro, faixa etária.
	Emitir relatório de procedimentos odontológicos realizados com quantidades realizadas em cada face, por procedimento, dente, profissional, especialidade.
	<i>Emitir relatório de usuários com procedimentos programados na odontologia com determinado tempo de atraso no comparecimento para realização.</i>
	Emitir relatórios comparativos de: <ul style="list-style-type: none">- atendimentos odontológicos realizados em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos atendimentos realizados em cada período.- procedimentos odontológicos realizados em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos procedimentos odontológicos realizados em cada período.- encaminhamentos odontológicos realizados em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos encaminhamentos odontológicos realizados em cada período.- requisições de procedimentos odontológicos em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas requisições de procedimentos odontológicos em cada período.
	Gerar gráficos de: <ul style="list-style-type: none">- unidades de saúde, procedimentos odontológicos, dentes, profissionais, especialidades, bairro, faixa etária, com maiores quantidades e/ou valores de atendimentos odontológicos realizados.- unidades de saúde, procedimentos odontológicos, dentes, profissionais, especialidades, bairro, faixa etária, com maiores quantidades e/ou valores de procedimentos odontológicos realizados.- procedimentos odontológicos, grupo, bairro, faixa etária, com maiores quantidades e/ou valores de programação de procedimentos odontológicos.
5.5 Laboratório	
	Permitir configurar exames conforme dados necessários para digitação de resultados e impressão de mapas de trabalho e laudos. Identificar os exames com interfaceamento com equipamento laboratoriais. Identificar exames com necessidade de autorização de realização para cada laboratório.



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

<p>Permitir a recepção de usuários informando os exames a realizar. Importar automaticamente os exames solicitados por requisição de exames no prontuário eletrônico. Identificar a realização de exames em gestantes e critério de urgência. Possibilitar a recepção de usuários por leitura de códigos de barras dos agendamentos. Gera código e senha para impressão de resultado diretamente pelo usuário. Emitir etiquetas com códigos de barra para os diferentes materiais e bancadas de trabalho. Possibilitar reimprimir etiquetas selecionando os exames para reimpressão. Possibilitar imprimir mapa de resultado e comprovante de retirada.</p>
<p>Possibilitar o controle de autorização de realização de exames de alto custo ou dentro do prazo de validade registrando a autorização ou indeferimento, responsável e descrição detalhando o motivo.</p>
<p>Possibilitar o controle da coleta de materiais de exames dos usuários. Identificar a coleta de materiais de exames por leitura de etiqueta com código de barra. Possibilitar informar o material coletado para o exame. Informar a coleta de materiais conforme etiqueta de material e bancada.</p>
<p>Possibilitar a digitação dos resultados de exames. Identificar os exames por leitura de etiqueta com código de barra. Identificar usuários com resultados incompletos ou não informados. Consistir valores mínimos e máximos para os resultados de exames. Controlar os diferentes métodos de realização utilizados para cada exame. Possibilitar informar o profissional responsável pelo exame restringindo ao profissional a liberação eletrônica do resultado de exame.</p>
<p>Permitir a digitação de resultados para exames de radiologia.</p>
<p>Permitir a assinatura eletrônica de laudos de exames laboratoriais. Identificar os exames por leitura de etiqueta com código de barra. Identificar o operador, data e horário da assinatura eletrônica.</p>
<p>Verificar a realização de exames em que o resultado ainda esteja válido conforme quantidade de dias parametrizados para o exame, notificando operador do sistema.</p>
<p>Permitir o registro de entrega e a impressão dos laudos de exames diretamente pelas unidades de saúde de origem do usuário. Restringir a impressão de laudos de exames controlados (Ex.: HIV) somente ao laboratório que realizou o exame.</p>
<p>Acompanhar de forma visual o trâmite dos exames incluídos para realização (coleta de material, digitação de resultado, assinatura eletrônica, entrega de exames) possibilitando identificar em qual estágio o exame se encontra pendente.</p>
<p>Imprimir comprovante com data prevista para retirada dos exames.</p>
<p>Emitir mapa de trabalho de forma individual, por mapa, por profissional solicitante, considerando critério de urgência e não emitidos.</p>
<p>Emitir resultados de exames de forma individual, por mapa, por profissional solicitante, considerando critério de urgência e resultados não emitidos.</p>
<p>Possibilitar a comunicação com sistemas de interfaceamento de equipamentos laboratoriais enviando as informações de coleta e obtendo os resultados de exames automaticamente à medida que são realizados.</p>
<p>Direcionar as impressões de etiquetas, mapas e resultados de exames diretamente para impressoras pré-definidas.</p>
<p>Emitir relatório de exames realizados por quantidade e/ou valor, com totais por unidade de saúde, exame, profissional, mapa. Detalhar percentual dos exames realizados.</p>
<p>Emitir relatório comparativo de exames realizados em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos exames realizados em cada período.</p>
<p>Gerar gráfico de unidades de saúde, exames, procedimentos, mapas, solicitante, bairro, faixa etária, com maiores quantidades e/ou valores de exames realizados.</p>
5.6 Estoque
<p>Permitir o controle de estoque de diversos locais de estoque nas unidades de saúde (farmácias, almoxarifados).</p>
<p>Possibilitar o controle de estoque de medicamentos, materiais de limpeza, insumos, por lote do fabricante, data de vencimento ou quantidade.</p>
<p>Controlar medicamentos em conformidade com a Portaria 344 da ANVISA. Emitir relatórios definidos pela Vigilância Sanitária: BMPO (Balanço de Medicamentos Psicoativos e Outros Sujeitos a Controle Especial) Trimestral e Anual, Livro de Registro de Substâncias.</p>
<p>Permitir a movimentação de entrada e saída com fracionamento da unidade de medida principal.</p>
<p>Permitir a classificação dos medicamentos por grupos e princípio ativo.</p>
<p>Possibilitar o cálculo do custo dos medicamentos por custo médio ou última compra.</p>



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

Gerar custo dos medicamentos nos fornecimentos para usuários ou consumo próprio das unidades de saúde.
Sugerir a compra e requisição de medicamentos a partir dos estoques mínimo e ideal definidos para cada local de estoque. Gerar pedidos de compra e requisição dos medicamentos. Estimar o consumo dos medicamentos com base na demanda alertando quanto à possibilidade de vencimento dos medicamentos.
Possibilitar a digitação dos pedidos de compra de medicamentos. Controlar a situação, previsão de entrega e saldos dos pedidos. Possibilitar a impressão de guia de pedido de compra.
Possibilitar a requisição de medicamentos para os locais de estoque visualizando o saldo no local de destino, mostrando previsão de entrega dos medicamentos em pedidos pendentes. Possibilitar a impressão de guia de requisição.
Permitir a entrada de medicamentos por compras, doações ou transferências informando a localização no estoque. Permitir a importação dos itens dos pedidos de compra. Possibilitar informar os fabricantes dos medicamentos. Possibilitar a impressão de guia de entrada.
Permitir as saídas de medicamentos para consumo próprio da unidade de saúde ou para usuários. Alertar quando o medicamento já foi fornecido ao usuário no mesmo dia em qualquer unidade de saúde. Informar o consumo diário para medicamentos de uso contínuo e controle especial. Solicitar data e numeração da receita para medicamentos controlados. Possibilitar a impressão de guia de saída.
Possibilitar a transferência de medicamentos para os locais de estoque, gerando automaticamente a entrada na unidade de destino. Possibilitar a impressão de guia de transferência. Possibilitar a geração de arquivo magnético com todas as informações da transferência para importação no local de estoque de destino.
Possibilitar a visualização de requisições de medicamentos de outras locais de estoque, mostrando o saldo disponível, o saldo do solicitante, calculando o consumo médio do solicitante. Permitir o fornecimento parcial dos medicamentos solicitados.
Possibilitar que cada local de estoque visualize as transferências de medicamentos recebidas possibilitando a confirmação das entradas de medicamentos no estoque.
Possibilitar a abertura e encerramento de competências, consistindo a data das movimentações de insumos.
Permitir ajustes de saldos com lançamentos de entradas e saídas de estoque como quebra, devoluções, vencimento do prazo de validade. Possibilitar que na devolução identifique usuário e fornecimento realizado para que seja descontado em relatórios de consumo do usuário. Possibilitar a impressão de guia de ajustes de saldos.
Emitir relatório dos pedidos de compra, requisições, entradas, saídas, transferências, ajustes de saldos, mostrando valor e/ou quantidade, médias de consumo diário, mensal ou anual, totalizando por unidade de saúde, local de estoque, medicamento, lote, usuário, etc.
Emitir relatório de saldos de estoque em qualquer data informada, detalhando valor e/ou quantidade por lotes, custo unitário, pedidos pendentes, mostrando apresentação e localização.
Emitir balanço completo e de aquisições de medicamentos trimestral e anual conforme Portaria 344 da ANVISA.
Emitir livro de registro de substâncias trimestral e anual conforme Portaria 344 da ANVISA.
Emitir relatórios comparativos de: <ul style="list-style-type: none">- entradas de medicamentos em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas entradas de medicamentos em cada período.- saídas de medicamentos em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas saídas de medicamentos em cada período.- transferências de medicamentos em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas transferências de medicamentos em cada período.- ajustes de estoque em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos ajustes de estoque em cada período.



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

	<p>Gerar gráficos de:</p> <ul style="list-style-type: none">- unidades de saúde, local de estoque, medicamento, fornecedor, com maiores quantidades e/ou valores de entradas de medicamentos.- unidades de saúde, local de estoque, medicamento, lote, bairro, com maiores quantidades e/ou valores de saídas de medicamentos.- unidades de saúde, local de estoque, medicamento, lote, destino, com maiores quantidades e/ou valores de transferências de medicamentos.- unidades de saúde, local de estoque, medicamento, lote, motivo, com maiores quantidades e/ou valores de ajustes de saldos.
5.7 Transporte	
	Permitir a configuração das rotas identificando os municípios de destino e o veículo que realiza a rota. Possibilitar definir o prestador, convênio e procedimento para faturamento de transportes e exportação de BPA. Possibilitar a definição do valor de transporte por passagem ou valor da viagem.
	Permitir a configuração de agendamentos por rota (municípios) com os horários de partida e quantidade de usuários para transporte.
	Possibilitar o cadastro de veículos para controle de despesas e transportes.
	Possibilitar o cadastro de locais de destino para transporte de usuários aos municípios.
	Possibilitar a configuração de cotas de transportes por quantidade e/ou valor para as rotas por período.
	Possibilitar o agendamento de transporte com identificação da rota, local de destino, motivo do transporte, local de embarque e horário de partida. Consistir a existência de cotas de transporte por rota e período.
	Emitir alerta para o operador do sistema quando o usuário não compareceu na última viagem agendada.
	Possibilitar a confirmação de viagens identificando motorista e veículo para transporte. Possibilitar informar observações para a viagem imprimindo informações da viagem e relação de usuários agendados.
	Possibilitar a identificação dos usuários transportados previamente agendados e de demanda espontânea. Gerar custo para usuários transportados considerando valor da passagem ou valor da viagem conforme definição na rota. Para valor de custo por viagem ratear o valor da viagem proporcionalmente a quantidade de usuários transportados. Desconsiderar custo de transporte para usuários com transporte em colo.
	Possibilitar o registro de despesas de viagens informando adiantamentos de viagem e despesas dos motoristas, quilometragem, calculando automaticamente o saldo de acerto.
	Possibilitar a classificação das despesas de viagens em grupos permitindo com isso a emissão de relatórios de despesas sintéticos.
	Possibilitar o controle de solicitações de TFD – Tratamento Fora do Domicílio registrando a unidade de saúde e município de origem do usuário, município de tratamento, informações de 1º tratamento ou tratamento continuado, situação do tratamento, parecer da comissão. Possibilitar a impressão do documento de solicitação de TFD - Tratamento Fora do Domicílio. Possibilitar a visualização dos atendimentos realizados durante o tratamento.
	Possibilitar a visualização de histórico de TFD - Tratamentos Fora do Domicílio realizados por usuário, período e situação detalhando as solicitações do usuário.
	Possibilitar o registro dos atendimentos realizados durante os TFD - Tratamentos Fora do Domicílio informando a solicitação, unidade de saúde de atendimento, profissional, especialidade, procedimento, situação do atendimento quanto à realização e detalhamento.
	Emitir relatório com agendamentos de transportes em determinada data, identificando horário de partida, usuário, número do CNS.
	Emitir relatório com agendamentos de transportes e capacidade disponível mostrando percentual sobre disponibilidade.
	Emitir relatório de transportes realizados com totais por rota, município e local de destino, motivo do transporte, prestador, convênio. Detalhar percentual dos transportes realizados.
	Emitir relatório de despesas por quantidade e/ou valor, com totais por rota, veículo, motorista, despesa. Detalhar percentual das despesas.
	Emitir relatório de médias de consumo de combustíveis conforme quilometragem, por quantidade e/ou valor, com totais por rota, veículo, motorista, despesa.
	Emitir relatório das solicitações de TFD - Tratamentos Fora do Domicílio por quantidade com totais por unidade de saúde de origem, município de origem, usuário, município de tratamento, parecer.



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

	<p>Emitir relatório dos atendimentos de TFD - Tratamentos Fora do Domicílio por quantidade com totais por unidade de saúde de atendimento, profissional, especialidade, situação, unidade de saúde de origem, município de origem, usuário.</p>
	<p>Emitir relatórios comparativos de:</p> <ul style="list-style-type: none">- transportes em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos transportes em cada período.- despesas em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas despesas em cada período.- médias de consumo em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas médias de consumo em cada período.- solicitações de TFD – Tratamento Fora do Domicílio, com percentual de aumento ou diminuição nas solicitações em cada período.- atendimentos de TFD – Tratamento Fora do Domicílio, com percentual de aumento ou diminuição nos atendimentos em cada período.
	<p>Gerar gráficos de:</p> <ul style="list-style-type: none">- rotas, municípios, veículos, motivos de transporte, locais de destinos, locais de embarque com maiores quantidades de agendamentos.- rotas, municípios, motivos de transporte com maiores quantidades de transportes.- veículos, despesas, motoristas com maiores quantidades e/ou valores de despesas.
5.8 Epidemiologia	
	<p>Possibilitar o registro de processos de investigação de agravos de notificação possibilitando o registro de acompanhamentos das ocorrências sobre os processos.</p>
	<p>Possibilitar o registro das notificações de agravos à saúde do trabalhador com informações de CID, usuário, unidade de saúde notificadora, estabelecimento, ocorrência e partes do corpo atingidas. Possibilitar a impressão de ficha da notificação de agravo.</p>
	<p>Possibilitar o registro das notificações de agravos de hepatites virais com informações para investigação, antecedentes, locais de exposição, pessoas em contato, resultados de exames. Possibilitar a impressão de ficha da notificação de agravo de investigação e pessoas em contato.</p>
	<p>Emitir relatório dos processos de investigação de agravos, com totais por ano e mês, CID, grupo da CID, usuário, município, bairro, faixa etária.</p>
	<p>Emitir relatório de notificações de agravos à saúde do trabalhador, com totais por ano e mês da notificação, unidade de saúde notificadora, estabelecimento, usuário, município, bairro.</p>
	<p>Emitir relatório de notificações de agravos de hepatites virais, com totais por ano e mês da notificação, unidade de saúde, profissional, usuário, município, bairro.</p>
5.9 Ouvidoria	
	<p>Possibilitar o registro de reclamações, denúncias, sugestões internas e externas para acompanhamento da ouvidoria. Identificar o reclamante, unidade de saúde, setor, profissional reclamado, assunto, prioridade e prazo para parecer.</p>
	<p>Possibilitar o registro de cada etapa de acompanhamento dos processos da ouvidoria, informando data e parecer de cada responsável. Possibilitar a impressão de parecer conforme modelo de impressão para cada etapa do processo.</p>
	<p>Possibilitar a consulta de processos da ouvidoria para verificação do andamento.</p>
	<p>Emitir relatórios dos processos da ouvidoria com totais por reclamante, assunto, profissional reclamado, parecer.</p>
	<p>Gerar gráficos de:</p> <ul style="list-style-type: none">- assunto, profissional reclamado, parecer com maiores quantidades de processos.
5.10 Regulação via internet	
	<p>O sistema de regulação a ser utilizado pelas unidades e prestadores de serviços, deverá ser acessado remotamente através da internet utilizando-se navegador. Não será admitida a instalação de qualquer aplicativo nas máquinas, portanto, o acesso deverá ser realizado exclusivamente através do navegador em um equipamento conectado a internet.</p>
	<p>Possibilitar o acesso por usuários através de código e senha para impressão de resultados de exames.</p>
	<p>Possibilitar agendamentos de consultas e exames com emissão de comprovantes de agendamento.</p>



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

Disponibilizar calendário mensal com identificação das disponibilidades diárias de agendamentos conforme capacidade e agendamentos já realizados por profissional e exame.
Visualizar no momento do agendamento de consultas e exames os saldos das cotas cadastradas para o período do agendamento.
Possibilitar a inclusão de usuários na lista de espera de consultas e exames
Possibilitar a autorização de consultas e exames para prestadores externos informando prestador, profissional e especialidade ou exame, data e horário. Possibilitar informar o convênio para faturamento mostrando os respectivos valores dos procedimentos autorizados. Consistir a existência de cotas disponíveis conforme a unidade de saúde de atendimento e o critério definido na cota.
Possibilitar a visualização das sobras existentes para consultas e exames obedecendo ao critério de horários e cotas disponíveis. Possibilitar selecionar uma sobra existente para agendamento.
Permitir aos prestadores de serviços o acesso às agendas para confirmação dos atendimentos de consultas e exames realizados. Possibilitar a recepção de usuários por leitura de códigos de barras dos agendamentos.
Permitir aos municípios receber / enviar mensagens de correio eletrônico.
Permitir a emissão de resultados dos exames assinados eletronicamente através da internet.
Permitir a emissão de relatórios com possibilidade de salvar modelos de relatórios para emissão.
Emitir relatórios dos agendamentos de profissionais e exames por data identificando horário, usuário, número do C.N.S. (Cartão Nacional de Saúde), especialidade.
Gerar gráficos de: - profissionais, especialidades, exames com maiores quantidades de agendamentos em um período.
5.11 Geral
Compatibilizar os cadastros conforme as Tabelas do SCNS (Sistema Cartão Nacional de Saúde).
Consistir automaticamente a existência de cadastros em duplicidade considerando nome do usuário, data de nascimento, nome da mãe e documento mostrando em tela os cadastros já existentes. Utilizar critério de nomes fonetizados para pesquisa e consistência de duplicidades.
Possibilitar o cadastramento de C.E.P.'s do município possibilitando a pesquisa automática de bairro e logradouro nos cadastros de famílias, usuários, profissionais, unidades de saúde e estabelecimentos.
Possibilitar a utilização de foto no cadastro de usuários.
Possibilitar a obtenção de informações adicionais de usuários, famílias e unidades de saúde.
Possibilitar o cadastro tabelas de valores para os procedimentos dos prestadores.
Possibilitar definir os convênios para faturamento nos prestadores com a respectiva fonte de recurso utilizada. Possibilitar definir os Convênios que estão ativos e bloqueados para os prestadores. Possibilitar definir os impostos incidentes sobre o prestador.
Possibilitar definir o prestador e o convênio para faturamento das consultas dos profissionais em cada unidade de saúde de atendimento.
Possibilitar definir o prestador e o convênio para faturamento dos exames realizados em cada unidade de saúde de atendimento.
Gerar automaticamente com base nos atendimentos realizados o arquivo magnético da produção ambulatorial (BPA) conforme especificações do Ministério da Saúde, permitindo a seleção dos procedimentos para geração.
Possibilitar a apuração do faturamento dos prestadores de serviço totalizando os valores dos atendimentos realizados e não realizados por prestador. Possibilitar o faturamento por competência e período. Possibilitar selecionar individualmente os atendimentos para faturamento. Apresentar resumo dos procedimentos por quantidade e valor. Possibilitar a comparação entre o valor do prestador e o valor SUS mostrando diferença. Calcular os impostos conforme alíquota e incidência por faixa de valor de faturamento. Possibilitar a impressão do faturamento com totais por unidade de atendimento, profissional, especialidade, convênio e procedimento e relação de impostos calculados. Bloquear todos os atendimentos já faturados para os prestadores não possibilitando a alteração ou exclusão das informações referente ao faturamento dos atendimentos (prestador, convênio, procedimento, usuário, etc.).



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

<p>Possibilitar a apuração de faturamento das unidades de saúde de origem totalizando os valores dos atendimentos realizados e não realizados por prestador. Possibilitar o faturamento por competência. Calcular o valor da taxa administrativa a partir do percentual informado para cada unidade de saúde de origem e o valor total dos atendimentos. Apresentar resumo dos procedimentos por quantidade e valor. Possibilitar a impressão do faturamento com totais por prestador, unidade de atendimento, profissional, especialidade, convênio, fonte de recurso e procedimento.</p>
<p>Possibilitar a emissão de relatórios sobre os faturamentos dos prestadores mostrando valor e/ou quantidade realizado e não realizado com totais por competência, prestador, convênio, profissional, especialidade e procedimento.</p>
<p>Gerar arquivos com os cadastros de usuários do SUS para o aplicativo CadSUS Multi-plataforma.</p>
<p>Realizar a leitura do CNS (Cartão Nacional de Saúde) através de leitor de tarja magnética em todos os pontos que necessitem a identificação do usuário.</p>
<p>Consistir procedimentos no momento da realização quanto aos critérios definidos pelo Ministério da Saúde: sexo, idade, especialidade, classificação de serviços das unidades de saúde.</p>
<p>Realizar a integração dos cadastros de usuários e atendimentos das ações programáticas do Ministério da Saúde (SisPréNatal, HiperDia e SisVAN).</p>
<p>Exportar os cadastros de famílias, integrantes, PMA2 e SSA2 para o sistema SIAB do Ministério da Saúde.</p>
<p>Possibilitar o resumo orçamentário através da definição de parâmetros de cobertura assistencial, conforme portaria 1101/GM de 12 de junho de 2002 do Ministério da Saúde. Emitir relatórios comparativos aos parâmetros assistências definidos.</p>
<p>Possibilitar a digitalização de documentos para usuários identificando o tipo de documento, data, horário. Possibilitar a digitalização de documentos nos formatos: BMP, JPEG, PNG, TIFF, GIF. Restringir os tipos de documentos que podem ser visualizados por médicos, enfermeiros e outros profissionais. Possibilitar a visualização dos documentos digitalizados com navegação entre os documentos existentes. Possibilitar a navegação nas páginas dos documentos multipaginados. Possibilitar operações de visualização quanto a tamanho, posicionamento de imagens. Possibilitar a impressão dos documentos digitalizados.</p>
<p>Emitir em um único relatório um extrato de usuários e famílias detalhando os atendimentos realizados nas unidades de saúde, possibilitando visualizar: atendimentos realizados, medicamentos dispensados, encaminhamentos, aplicações de vacinas, exames realizados, procedimentos odontológicos, agendamentos, transportes, internações hospitalares.</p>
<p>Emitir em um único relatório um extrato de unidades de saúde detalhando: atendimentos realizados, medicamentos fornecidos, encaminhamentos, aplicações de vacinas, exames realizados, procedimentos odontológicos, agendamentos, transportes, internações hospitalares.</p>
<p>Emitir relatório de procedimentos realizados consolidando todos os atendimentos realizados: atendimento ambulatorial, aplicações de vacinas, procedimentos odontológicos, exames realizados. Totalizar quantidade e/ou valor por unidade de saúde, profissional, especialidade, bairro, faixa etária.</p>
<p>Gerar gráfico por quantidade e/ou valor dos procedimentos realizados consolidando todos os atendimentos realizados: atendimento ambulatorial, aplicações de vacinas, procedimentos odontológicos, exames realizados. Totalizar por unidade de saúde, profissional, especialidade, bairro, faixa etária.</p>
<p>Possibilitar na emissão de relatório que seja selecionado o tipo de papel, orientação, tamanho, largura, altura, margens e impressão de linhas zebradas.</p>
<p>Os relatórios devem possuir exportação para os seguintes formatos de arquivos: HTML, TIFF, GIF, RTF, JPEG, PDF e CSV.</p>
<p>Após a geração de relatórios, devem ser possíveis pela própria visualização do conteúdo gerado as seguintes operações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Envio de e-mail do relatório gerado;- Edição do relatório gerado, possibilitando inserir textos, modificar fontes, inserir imagens, mudar alinhamentos/posicionamentos, eliminar informações, inserir elementos de desenho como retângulo, elipse e triângulo.
<p>Os gráficos gerados pelo sistema devem ser visualizados nos formatos de pizza, linha, barras e área. Durante a visualização do gráfico devem ser possíveis algumas customizações como a alteração o título, fonte do título, cor de fundo do gráfico, visualização em 3 dimensões. O gráfico deverá possuir exportação para os formatos XLS, imagem (BMP) e Windows Metafile (WMF).</p>



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

O sistema deve possuir ferramenta para geração de relatórios, onde o próprio operador do sistema possa definir as informações e critérios de emissão.
O sistema deve possuir controle de acesso por operador para cada opção do sistema identificando nível do privilégio (inclusão, alteração, exclusão, consulta).
Controlar o número de tentativas de acesso ao sistema possibilitando o bloqueio de operadores ao esgotar tentativas.
Controlar o tempo de inatividade do sistema exigindo a identificação do operador.
O sistema deve permitir o acesso restrito dos operadores por identificação biométrica.
O sistema deve possuir ferramenta interna para troca de mensagens entre os operadores habilitados para utilização. O sistema deve emitir alerta de recebimento de mensagens aos operadores.
O sistema deve registrar as operações realizadas pelos operadores do sistema possibilitando a auditoria e identificando o operador, operação realizada, data, horário e espelho das informações incluídas, alteradas ou excluídas. O espelho das informações deve ser fiel a estrutura de campos de cada tabela, não sofrendo alterações quando mudar a estrutura de tabelas e conseqüentemente mantendo a informação fidedigna de acordo com a data da geração do evento.
O sistema deve registrar os acessos e tentativas de acesso ao sistema, identificando, nome do computador, endereço de rede IP, data e horário.
A política de segurança, senhas e acessos devem estar de acordo com a ISO 1779.
O sistema deve possuir mecanismos que permitam a execução automática de cópias de segurança previamente agendadas.

6 RELAÇÃO DAS FUNCIONALIDADES REQUISITADAS PARA O DATACENTER

6.1 DATACENTER
Serviço para hospedagem de software com locação de servidor de aplicativos/ dados e disponibilização de banda para acesso on-line.
Conexões de acesso remoto para SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTAO DE SAUDE PUBLICA atendendo as necessidades da contratante. (mínimo 30 acessos)
Banda larga de internet mínimo 150 GB de utilização mensal
Sistema operacional Windows Server (LICENCIADO)
Estrutura de servidor é flexibilidade de acordo ao cliente

7 FORMA DE PAGAMENTO

7.1 Os valores a serem pagos a Contratada serão da seguinte forma:

- Valor referente à Manutenção, Licença de Uso Suporte e Manutenção; em 48 (Quarenta e oito) parcelas iguais e consecutivas, sendo a primeira em 10 dias após a implantação e funcionamento do sistema;
- Valor referente à conversão: Será pago em até 30 (trinta) dias após a execução da conversão;
- Valor referente à implantação: Será pago em duas parcelas, sendo a primeira em 30 (trinta) dias após o início da implantação e a segunda, em 30 (trinta) dias após a primeira;
- No que se refere ao item 2.1.2 o contratante fica obrigado a pagar os meses de utilização até a implantação de um novo sistema;

8 DURAÇÃO

8.1 A prestação de serviços de software, objeto do presente Termo de Referência terá a duração de 48 meses e poderá ser prorrogado, nos termos da Lei, mediante interesse, conveniência ou necessidade do CISCOMCAM.

8.2 Na hipótese de acréscimo ou redução no quantitativo de serviços e nos casos de paralisação decorrentes de responsabilidade do CISCOMCAM, ou de força maior, o cronograma de execução será revisto e os prazos de conclusão dos trabalhos ajustados aos novos quantitativos e circunstâncias mediante assinatura do



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

correspondente termo de aditamento desde que a CONTRATADA apresente justificativa, por escrito, aceita pelos GESTORES do CISCOMCAM.

8.3 Os preços contratados somente serão reajustados na hipótese da execução do contrato por mais de 48 (quarenta e oito) meses, contados da data de apresentação da proposta comercial da CONTRATADA. Neste caso, os preços serão reajustados pela variação do INPC/FIPE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, observada a periodicidade anual e as normas ditadas pelo Governo Federal.

9. RECURSOS HUMANOS

9.1 A CONTRATADA prestará os serviços de implantação e manutenção de software através de empregados capacitados e idôneos e se responsabilizará por quaisquer danos, faltas e falhas que os mesmos venham a cometer no desempenho de suas funções.

9.2 Caberá à CONTRATADA selecionar o pessoal qualificado à execução dos serviços, reservando-se ao **CISCOMCAM** o direito de exigir a substituição e, inclusive, a proibição da entrada em suas instalações, de qualquer empregado da CONTRATADA que por sua conduta obrigue a adoção desta medida.

9.3 A CONTRATADA deverá providenciar para que seus empregados trabalhem convenientemente identificados, trajados e disponham de equipamentos de proteção individual e coletiva aplicáveis à execução dos serviços previstos neste Termo de Referência.

9.4 No tocante à identificação da sua mão de obra, a CONTRATADA deverá adotar e fornecer aos seus empregados, crachá de identificação, contendo O nome e a denominação da CONTRATADA.

10 FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 Periodicamente ou quando julgar necessário, o **CISCOMCAM**, com vistas a constatar se a execução dos serviços foi efetivada de acordo com as disposições contratuais, com as condições básicas e com as condições específicas estipuladas neste Termo de Referência realizará através dos GESTORES, testes, inspeções e aferições em unidades de serviço já concluídas ou não.

10.2 A CONTRATADA, por ocasião da realização dos testes, inspeções e aferições acima assinaladas, facilitará o desenvolvimento das atividades dos GESTORES, franqueando-lhe o acesso às instalações, aos recursos materiais e à mão de obra bem como, prestando as informações e esclarecimentos pertinentes, que se fizerem necessários.

10.3 Sem prejuízo de outras atribuições inerentes à função, o GESTOR ou AUTORIDADE COMPETENTE do **CISCOMCAM** poderão:

- a) Sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com as especificações ou com as normas estabelecidas pelo **CISCOMCAM**, ou ainda, que atente contra a segurança de bens do **CISCOMCAM** ou de terceiros.
- b) Recusar serviços executados em desacordo com as disposições contratuais bem como, em desacordo com as condições básicas e específicas estipuladas neste Termo de Referência.
- c) Aplicar sanções e multas à CONTRATADA nos termos do instrumento contratual;
- d) Sustar o encaminhamento de faturas da CONTRATADA relativa a serviços que tenham sido recusados por incorretos, dando conhecimento por escrito à CONTRATADA bem como, estabelecendo os prazos que se fizerem necessários às respectivas correções;
- e) Examinar a documentação da CONTRATADA, relativa ao pessoal empregado na execução dos serviços contratados exigindo-lhe a apresentação dos comprovantes de atendimento às obrigações mensais, trabalhistas e previdenciárias.



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

11 RESCISÃO

11.1 O Contrato poderá ser rescindido, a critério do **CISCOMCAM**, independentemente de notificação judicial, de interpelação judicial ou, de notificação extrajudicial, sem que assista ao **CONTRATADO** direito a qualquer ressarcimento ou indenização, nos seguintes casos:

- a) Inadimplemento de qualquer cláusula contratual pela **CONTRATADA**, especialmente a inobservância das especificações técnicas recomendadas e das normas e regulamentos sobre proteção individual, segurança e medicina do trabalho;
- b) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial ou concordata da **CONTRATADA**, requerida ou decretada;
- c) Superveniente incapacidade técnica ou financeira da **CONTRATADA** devidamente comprovada;
- d) Cessão ou transferência, total ou parcial, do contrato ou dos créditos dele decorrentes, ou subempreitada dos serviços, sem a prévia autorização ou concordância por escrito do **CISCOMCAM**;
- e) Suspensão da execução dos serviços, por determinação de autoridade competente;
- f) Não atendimento às exigências e recomendações da fiscalização no prazo máximo de 05 dias corridos, salvo se a Tesouraria do Município optar pela aplicação da multa contratual prevista.

11.2 Poderá o CISCOMCAM, nos casos acima fundamentados, rescindir o contrato mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, e sem que à **CONTRATADA** assista direito a ressarcimento ou indenização.

11.3 Em caso de inadimplência, rescisão ou suspensão contratual, a **CONTRATADA** obriga-se a estender a locação do **SOFTWARE E DATACENTER** ao CIS-COMCAM até a implantação de um novo software e datacenter, necessários à continuidade normal dos serviços da saúde pública, cabendo também à **CONTRATADA** nestes casos, a responsabilidade pela continuidade das atividades de suporte técnico de software.

11.4 O pagamento de saldos credores à **CONTRATADA** somente será efetivado mediante comprovação, pela interessada, do cumprimento de todas as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias decorrentes da execução do objeto contratual.

11.5 Rescindido o Contrato nos casos indicados neste item, o CISCOMCAM imitir-se-á na posse imediata dos serviços executados e entregará a sua conclusão a quem bem entender, independentemente de qualquer consulta à **CONTRATADA** que responderá, na forma legal e contratual, pela infração ou execução inadequada que tenha dado causa à rescisão.



CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2012

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre este Cis-Comcam e essa empresa, solicitamos-lhe a gentileza que o envie por meio do Fax: (0xx44) 3523 3684 Ramal 33, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação.

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Razão Social: _____

C.N.P.J. nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos através do acesso à página www.ciscomcam.com.br, por email ou diretamente no Cis-Comcam, nesta data, cópia do Instrumento Convocatório da Licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2012

Assinatura